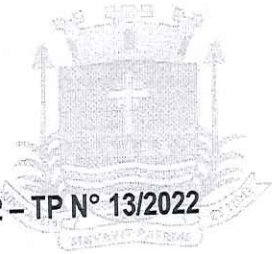




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2023 - PROCESSO 10118/2022 - TP Nº 13/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 e do CPF/MF nº 081.186.328-06 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcos Elísio Gomes Eras**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.217-6 SSP e do CPF/MF sob o nº 026.165.918-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 29 de março de 2023, com **Ordem de Serviço em 03 de abril de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para Construção de Cobertura da Quadra de Areia na Escola Silvino Teixeira Leite, com fornecimento de matérias, equipamentos, máquinas e mão de obras”** para:

- I. **Supressão** no importe de R\$ 75.210,30 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta centavos).
- II. **Acréscimo** no valor de R\$ 189.307,75 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 20,823038423313% do valor global do contrato.
- III. Considerando a **Supressão** e o **Acréscimo** sobreditos o valor global do contrato passará de R\$ 719.818,70 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) para **R\$ 833.916,15 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, conforme cronograma físico financeiro e Planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.





- IV. **Prorrogação** de prazo em mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de 03 de dezembro de 2023 a 02 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

Para fins de empenho deverá ser empenhando o valor de R\$ 114.097,45 (cento e quatorze mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
EDUCAÇÃO	280	R\$ 114.097,45
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 114.097,45</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/12/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 02 de fevereiro de 2024.

  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Educação

  
**INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

